PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES
ATOrd 0011356-84.2017.5.03.0099
AUTOR: SIND EMPREG ESTAB DE SERV DE SAUDE DE GOV VALADARES
RÉU: SOMAS SOCIEDADE MEDICA DE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA E OUTROS (6)

PJe-JT - EDITAL DE PRAÇA

O (A) Exm(a). Juiz(íza) do Trabalho da **2ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES,** torna público que, no **dia 09 de dezembro de 2026, às 10: 00 horas**, **modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, através do site www. leiloesjudiciaismg.com.br**, sendo intermediado pelo(a) leiloeiro(a) **THAIS COSTA BASTOS** , telefone de contato: 0800.707.9272, que levará o(s) bem(ns) à praça e, se necessário, ao leilão, pelo melhor preço que encontrar, desde que não seja vil, assim entendido aquele inferior a **80% (oitenta por cento) da avaliação**, essa, no importe de **R$1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais)**, o(s) seguinte(s) bem(ns) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

- **A cota parte de 66% (sessenta e seis por cento) do imóvel Fazenda Lagoa, matricula n° 970, CRI de Novo Cruzeiro/MG, a seguir descrito: - Imóvel matrícula nº 970, do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Cruzeiro/MG.-Descrição oficial: "Imóvel: FAZENDA LAGOA. Identificação do imóvel: (03) três partes de terras constantes de 331,00 (trezentos e trinta e um hectares) (...) terras estas situadas no lugar denominado 'FAZENDA LAGOA' no distrito de Queixada" (...).**

AVALIAÇÃO DA QUOTA PARTE (66%) PENHORADA: R$1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais).

Localização do(s) bem(ns): FAZENDA LAGOA' no distrito de Queixada" .

Quem estiver interessado na compra do imóvel deverá apresentar proposta no ato do leilão.

Ao caso aplicam-se as regras do Provimento Conjunto GCR nº 03 /2015 deste Regional.

A comissão da leiloeira está fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição requerida após a praça

PJe Documento assinado eletronicamente por ADRIANO FERREIRA ALVES, em 26/08/2026, às 11:51:46 - aea7891

ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

A intermediadora deverá ter acesso, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sábado, ao imóvel, para mostrá-lo a pretendentes, devendo informar a este Juízo qualquer resistência ao cumprimento desta determinação.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

Ocorrida a arrematação, o arrematante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos do art. 130, parágrafo único do CTN.

Eventuais penhoras, hipotecas judiciárias e existência de ações registradas na matrícula do imóvel serão objeto de requerimento de cancelamento por este Juízo, em caso de arrematação, sendo o bem entregue livre e desembaraçado ao arrematante.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia 09 de dezembro de 2026**,** a partir das **10:30 horas**, **modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta vara.

Por ordem do(a) **MM. Juiz(íza) da 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares**, digitei e assino eletronicamente o presente.

GOVERNADOR VALADARES/MG, 26 de agosto de 2026.

ADRIANO FERREIRA ALVES
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO FERREIRA ALVES, em 26/08/2026, às 11:51:46 - aea7891
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26082611512905500000258736877?instancia=1
Número do processo: 0011356-84.2017.5.03.0099
Número do documento: 26082611512905500000258736877